



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 118, de 9 de Janeiro de 1952.

Extingue o cargo de Subprefeito do distrito da sede municipal.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Subprefeito do distrito da sede municipal, padrão 38.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 9 de Janeiro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal